

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO****REQUERIMENTO DE REGISTRO CADASTRAL SECUNDÁRIO – PESSOA JURÍDICA**

Ao Presidente do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo,

O requerente abaixo assinado, com amparo ao que preceitua o Art. 15 da Lei 4.769/65 de 09/09/1965 e parágrafo 2º do Artigo 12 do Regulamento da Lei, Decreto 61.934 de 22/12/1967, solicita o registro cadastral neste Conselho da Instituição adiante qualificada.

Declaro estar ciente das obrigações legais desta Instituição, tais como efetuar o pagamento das anuidades até 31 de março de cada exercício, manter os dados cadastrais atualizados, bem como das demais obrigações contidas na Lei 4.769/65 e no Código de Ética da Profissão, sendo que a falta de pagamento de anuidade, taxa e multa poderá acarretar inclusão em Dívida Ativa, além de outras ações de cobrança promovidas pelo Conselho. Estando ciente de que, o registro desta Instituição somente estará cancelado, após ter sido comunicada por escrito pelo CRA-ES, mediante e após solicitação formal.

Declaro ainda, serem autênticas e verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para os fins a que se destina o presente formulário, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Nestes termos, aguarda deferimento.

_____/ES, ____/____/____.

Representante Legal (assinatura)

Registro no CRA nº	Data do Registro	Tipo do Registro () Principal
---------------------------	-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
Nome Fantasia			
Capital Social	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	CNPJ
Objeto Social			
Representante Legal		CPF/CNPJ	
Sócio 1		CPF/CNPJ	
Sócio 2		CPF/CNPJ	
Responsável Técnico		CRA-ES nº	

ENDEREÇO

Logradouro	Nº	Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
E-mail:	Telefone	Telefone 2	FAX	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro	Nº	Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
E-mail:	Telefone	Telefone 2	FAX	

PARA USO DO CRA-ES (Informações para homologação do Pedido de Registro Profissional)

Instrução do Processo de Registro Cadastral: 1. Doc. Cadastrais: () CNPJ () Contrato Social/Alteração () Doctos RT () Tem Pendência 2. Realizou pagamento? () Sim () Não Está em condições de obter registro? () Sim () Não Homologado na Sessão Plenária nº _____ de _____	Protocolo: Conferido por: (Carimbo e assinatura do funcionário)
--	---



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO CADASTRAL SECUNDÁRIO - PESSOA JURÍDICA

Como requerer: Em nossa **Sede** ou via **Correios**.

Tempo médio de Atendimento em nossa Sede: **20 minutos**

Prazo de entrega da Certidão de Regularidade: **04 (quatro) dias úteis** para entrega presencial ou encaminhamento via correios (interior do Estado) – mediante entrega da documentação completa e respectivo pagamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ❖ **Preenchimento e assinatura do formulário modelo CRA-ES.** Com firma reconhecida em cartório, caso o representante legal não compareça pessoalmente no Conselho. (Não é permitido assinatura de Procurador)
- ❖ Cópia do **Ato de constituição e suas alterações, registradas no órgão competente.**
- ❖ **Certidão de registro e regularidade** expedida pelo CRA de origem;
- ❖ Requerimento de **Registro Responsabilidade Técnica**, modelo CRA-ES anexo. O profissional deverá estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-ES e regular com o registro – caso o registrado possua Carteira de Identidade Profissional vencida, será necessário providenciar a substituição por uma nova Carteira para assunção de Responsabilidade Técnica.
- ❖ **Pagamento das taxas de inscrição, Certidão de Regularidade e anuidade, conforme capital social.**
Confira a tabela de valores em nosso site.
As taxas serão geradas no ato do protocolo para pagamento em Cartão ou boleto.

Aceitamos pagamento com os cartões:  ou boleto bancário.

É obrigatória a apresentação da documentação completa, sem a qual não será possível dar início ao processo de atendimento.

Não terá validade documentação encaminhada via email.

INFORMAÇÕES


 www.craes.org.br

 facebook.com/craespiritosanto



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

 registro@craes.org.br

 (27) 2121-0500

Expediente: Segunda a Sexta, 9 às 17h
Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória-ES. CEP. 29050-632



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ilmo Sr.

Presidente do CRA-ES

Pela presente, comunico a essa Autarquia que assumi a responsabilidade técnica pela Empresa abaixo.

Comprometo-me a informar a esse Conselho no caso de meu afastamento e conseqüente baixa da minha responsabilidade técnica, bem como também enviar cópia de todas as alterações contratuais registradas, a partir desta data, sob as penas do código de Ética do Administrador e da Legislação pertinente.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, estou ciente de que serei obrigado à: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual sou responsável; empenhar-me para renovação anual da Certidão de Registro da Empresa e do (s) Responsável Técnico (s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório das minhas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência das minhas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da minha condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; visar, citando o número do meu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob minha responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

Ausente outro particular, firmo-me.

Vitória/ES, ____ de _____ de 20__.

Empresa:	CNPJ nº:	CRA-ES nº:
Responsável Técnico:	CRA-ES nº:	
Carga horária semanal:	Prazo de Vigência do Contrato:	

Assinatura do Responsável Técnico

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento Obrigatório)

Logradouro	Nº	Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
Email	Telefone	Telefone 2	Celular	

USO EXCLUSIVO DO CRA-ES



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Como requerer: Em nossa **Sede** ou via **Correios**.

Tempo médio de Atendimento em nossa Sede: **10 minutos**

Prazo: mediante entrega da documentação completa e respectivo pagamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ❖ **Preenchimento e assinatura do Requerimento de Registro Responsabilidade Técnica**, modelo CRA-ES em duas vias.
- ❖ Comprovante de vínculo profissional do Responsável Técnico com a Empresa mediante fornecimento de **Contrato de Prestação de Serviços**, conforme modelo CRA-ES **OU** Cópia da **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social caso seja funcionário **OU** Cópia do **Contrato Social** caso seja Sócio da Empresa.
- ❖ **Estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-ES e regular com o registro** – caso o registrado possua Carteira de Identidade Profissional vencida, será necessário providenciar a substituição por uma nova Carteira para Requerer a Responsabilidade Técnica;
- ❖ **Pagamento da taxa de RRT** – Requerimento de Registro de Responsabilidade Técnica.
Confira a tabela de valores em nosso site.
A taxa será gerada no ato do protocolo para pagamento em Cartão ou boleto.

Aceitamos pagamento com os cartões:



ou boleto bancário.

Não terá validade documentação encaminhada via email.


INFORMAÇÕES

 www.craes.org.br

 facebook.com/craespiritossanto



 registro@craes.org.br

 (27) 2121-0500

Expediente: Segunda a Sexta, 9 às 17h
Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória-ES. CEP. 29050-632

CONTRATO Nº

NATUREZA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal (a) o Sr(a) _____, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **o(a) Profissional** _____, CPF nº _____, Registro CRA-ES nº _____, residente à Rua _____, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, ficam ajustadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços Administrativos pertinentes à Responsabilidade Técnica junto ao CRA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este Contrato de Prestação de Serviços entra em vigor a partir de ____/____/____ e tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, através de comunicação formalizada, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo a carga horária semanal de prestação de serviços de ____ horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Como retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia mensal de R\$ _____ (_____).

O **CONTRATANTE** procederá ao pagamento referente aos serviços profissionais à **CONTRATADA**, até o ____ (____) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O **CONTRATADO**, responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções técnicas, causar a **CONTRATANTE**.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, o **CONTRATADO** obrigar-se-á: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual é responsável; empenhar-se para renovação anual a Certidão de Registro da Empresa e do (s) Responsável Técnico (s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório de suas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; VII – visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVENÇÃO DA ARBITRAGEM

Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem.

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

E por estarem justas e contratadas, quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Responsável Técnico

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____